



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

**ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**

1 No dia vinte e seis de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e trinta minutos,
2 na cidade de Parnaíba, no Auditório Oeste da UFDPAr, sob a presidência do professor
3 João Paulo Sales Macedo, Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e
4 Reitor da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, realizou-se a Quadragésima Quinta
5 Reunião Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFDPAr. Estiveram
6 presentes os conselheiros: João Paulo Sales Macedo, Vicente de Paula Censi Borges,
7 Eugênia Bridget Gadelha Figueiredo, Jeferson Soares de Oliveira, Francisco Jander de
8 Sousa Nogueira, Gilvana Pessoa de Oliveira, Francisco Eudes Barros (subchefe do curso
9 de Administração), Fábio José Nascimento Motta, Geórgia de Souza Tavares, José
10 Natanael Fontenele de Carvalho, Cleidivan Alves dos Santos, Dimitri Carlo Gabriel da
11 Silva (subchefe do curso de Psicologia), Carlos Augusto David Ribeiro, Rodrigo de Sousa
12 Melo, Ivanilza Moreira de Andrade, Sandra Elisa de Assis Freire, Celina Maria de Souza
13 Olivindo (subchefe do curso de Pós-Graduação em Administração Pública), Alyne
14 Rodrigues de Araújo Nobre, Anderson Guzzi, Denise Mayara Silva de Melo, Pedro
15 Bastos de Macedo Carneiro, Flávio Rovani de Andrade e Lana Veras de Carvalho. Os
16 conselheiros Felipe Sávio Cardoso Teles Monteiro, Lidiana Fonseca de Souza Melo e
17 Thais Maria de Mendonça Trompieri Dumont justificaram ausência perante a Secretaria
18 dos Conselhos Superiores. **EXPEDIENTE:** Aprovada a Ata da Quadragésima Quarta
19 Reunião Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. O senhor Presidente
20 cumprimentou a todos e deu por aberta a reunião. **ORDEM DO DIA: Processo N°**
21 **23855.000187/2025-91 – Apreciação do Relatório institucional consolidado do**
22 **Programa de Educação Tutorial - PET /UFDPAr - ano 2024.** A conselheira Geórgia
23 de Souza Tavares foi a relatora do processo, sendo favorável ao seu deferimento, visto
24 que, após análise, verificou que o documento está claro, em conformidade com as normas
25 vigentes. No entanto, sugeriu alguns ajustes no texto a fim de padronizá-lo e torná-lo mais
26 consistente. Posto em votação, o parecer da relatora foi aprovado por unanimidade pelos
27 conselheiros presentes. **2) Processo N° 23855.010237/2024-53 – Solicitação de**
28 **alteração da Resolução CONSEPE N° 110, de 26 de janeiro de 2023, que estabelece**
29 **normas que regulamentam a criação, o reconhecimento, o funcionamento e a**
30 **certificação das Ligas Acadêmicas na Universidade Federal do Delta do Parnaíba.**
31 A conselheira Alyne Rodrigues de Araújo Nobre foi a relatora do processo, explicando
32 que a proposta de alteração foi submetida ao CONSEPE em virtude da necessidade de
33 atualizar a descrição do nome da Pró- Reitoria de Extensão e Cultura (PREX), e para
34 explicitar algumas informações necessárias. Disse que, após a análise detalhada da
35 proposta de aditivo/alteração, observou que as alterações sugeridas visam aprimorar o
36 processo de regulamentação das Ligas Acadêmicas na UFDPAr, sem perder de vista o
37 caráter normativo e necessidades institucionais, buscando o melhor atendimento ao
38 interesse acadêmico e administrativo da Universidade. Dessa forma, emitiu parecer
39 favorável à aprovação da proposta de alteração da Resolução CONSEPE N° 110/2023.
40 Posto em votação, o parecer da relatora foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros
41 presentes. **3) Processo N° 23855.000357/2025-60 – Ratificação da Resolução**
42 **CONSEPE N° 237, de 30 de janeiro de 2025, aprovada *ad referendum*, que retifica a**
43 **Resolução CONSEPE N° 183, de 19 de fevereiro de 2024, a qual aprovou a Política**

44 **de Assistência Estudantil da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr).**
45 O conselheiro Flávio Rovani de Andrade foi o relator, informado que o processo trata da
46 proposta de alteração na Política de Assistência Estudantil da UFDPAr, motivada pela
47 aprovação da Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) – Lei nº 14.914, de
48 03 de julho de 2024. A referida alteração foi devidamente aprovada pela Câmara Técnica
49 de Assistência Estudantil (CAMAÉ). Observou que é fundamental que a matéria aqui
50 tratada tenha normativas internas alinhadas à política nacional, de forma que,
51 acertadamente, a PRAE propôs a alteração, com a devida aprovação da câmara
52 competente. A aprovação *ad referendum* se deu pela necessidade de que os editais
53 relacionados tivessem harmonia com as normas legais e institucionais, para que assim
54 repousassem em plena segurança jurídica e administrativa. Ante o exposto, emitiu parecer
55 favorável à ratificação da Resolução CONSEPE nº 237/2025. Posto em votação, o parecer
56 do relator foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. **4) Processo Nº**
57 **23855.000358/2025-33 – Ratificação da Resolução CONSEPE Nº 238, de 30 de**
58 **janeiro de 2025, aprovada *ad referendum*, que retifica a Resolução CONSEPE nº**
59 **190, de 26 de fevereiro de 2024, a qual dispõe sobre o Programa de Benefícios**
60 **Estudantis da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da Universidade Federal do**
61 **Delta do Parnaíba.** O conselheiro Flávio Rovani de Andrade foi o relator, informado que
62 o processo trata da proposta de alteração no Programa de Benefícios Estudantis da
63 UFDPAr, motivada pela aprovação da Política Nacional de Assistência Estudantil
64 (PNAES) – Lei nº 14.914, de 03 de julho de 2024. A referida alteração foi devidamente
65 aprovada pela Câmara Técnica de Assistência Estudantil (CAMAÉ). Observou que é
66 fundamental que a matéria aqui tratada tenha normativas internas alinhadas à política
67 nacional, de forma que, acertadamente, a PRAE propôs a alteração, com a devida
68 aprovação da câmara competente. A aprovação *ad referendum* se deu pela necessidade
69 de que os editais relacionados tivessem harmonia com as normas legais e institucionais,
70 para que assim repousassem em plena segurança jurídica e administrativa. Ante o
71 exposto, emitiu parecer favorável à ratificação da Resolução CONSEPE nº 238/2025.
72 Posto em votação, o parecer do relator foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros
73 presentes. **5) Processo Nº 23855.010664/2024-67 – Ratificação da Resolução**
74 **CONSEPE Nº 231, de 6 de dezembro de 2024, aprovada *ad referendum* - Projeto de**
75 **Extensão: “Cozinha Delas”, a ser executado com o apoio da FADEX.** O conselheiro
76 Jefferson Soares de Oliveira foi o relator, informando que o projeto está alinhado aos
77 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, abordando questões cruciais
78 como erradicação da pobreza (ODS 1), fome zero e agricultura sustentável (ODS 2),
79 igualdade de gênero (ODS 5), trabalho decente e crescimento econômico (ODS 8) e
80 redução das desigualdades (ODS 10). Disse que o processo transcorreu em conformidade
81 com a Resolução CONSUNI nº 04/2021, que regulamenta a relação entre a UFDPAr e a
82 FADEX, estabelecendo os procedimentos operacionais, orçamentários e financeiros para
83 projetos acadêmicos. Destacou que o projeto "Cozinha Delas" reforça o papel da UFDPAr
84 como instituição de ensino comprometida com o desenvolvimento social e a capacitação
85 de grupos vulneráveis. A execução do projeto por meio dos servidores da Universidade
86 fortalece sua presença na sociedade e evidencia sua capacidade de gerir projetos
87 financiados pelo governo federal. Além disso, a qualificação profissional das mulheres
88 da região impactará diretamente na redução da desigualdade social, no aumento da
89 empregabilidade e no combate à insegurança alimentar, resultando em um impacto
90 positivo e duradouro para a comunidade atendida. Diante do exposto, considerando a
91 relevância do projeto para a UFDPAr e para a sociedade, sua adequação aos requisitos
92 normativos e a documentação apresentada, manifestou parecer favorável à ratificação da
93 Resolução CONSEPE nº 231/ 2024, aprovando o Projeto de Extensão "Cozinha Delas".



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

94 Posto em votação, o parecer do relator foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros
95 presentes. **6) Processo N° 23855.000982/2025-63 – Solicitação de alteração da**
96 **Resolução CONSEPE N° 228/2024 referente ao Calendário Acadêmico dos Cursos**
97 **de Graduação da UFDPAr, Períodos Letivos 2025.1 e 2025.2.** O conselheiro Jefferson
98 Soares de Oliveira foi o relator do processo, informando que a retificação proposta visa
99 atender a recomendações de auditoria e garantir maior clareza e organização dos prazos
100 para envio, apreciação e homologação dos Planos Individuais de Trabalho Docente (PID)
101 e Relatórios Individuais Docentes (RID), bem como a publicação dos extratos de carga-
102 horária docente. Expôs as alterações previstas na minuta, recomendando modificação no
103 prazo final para publicação do Extrato de Carga-Horária Docente pelas Chefias de Curso,
104 para 20 de agosto de 2025, uma vez que a publicação deve ocorrer após a homologação
105 dos PIDs e RIDs. À vista disso, manifestou parecer favorável à aprovação da minuta de
106 resolução que altera a Resolução CONSEPE n° 228/2024, desde que o prazo definido
107 para o Último dia para publicação do Extrato de Carga Horária Docente pelas Chefias de
108 Curso para o período letivo 2025.2 seja devidamente adequado. Após discussão com
109 esclarecimentos acerca das alterações no calendário, o parecer do relator foi posto em
110 votação, sendo aprovado por unanimidade dos conselheiros presentes. **7) Processo N°**
111 **23855.010929/2024-90 – Ratificação da Resolução CONSEPE n° 232, de 18 de**
112 **dezembro de 2024, aprovada *ad referendum*, que regulamentou o Calendário**
113 **Acadêmico do Estágio Obrigatório, em regime de Internato, do Curso de Medicina**
114 **da UFDPAr para os períodos letivos 2025.1 e 2025.2.** A conselheira Lana Veras de
115 Carvalho foi a relatora do processo, informando que se trata de resolução já aprovada *ad*
116 *referendum*. A aprovação considera a Resolução CNE/ CES n° 3 de 20 de junho de 2014,
117 que institui Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação de Medicina e dá
118 outras providências. Assim como a Resolução CNE/ CES n° 3 de 3 de novembro de 2022,
119 que altera os arts. 6°, 12 e 23 da Resolução CNE/ CES n° 3/2014. Após análise da matéria
120 e constatação de sua adequação às normativas processuais e legais, emitiu parecer
121 favorável à ratificação da Resolução CONSEPE n° 232/2024. Posto em votação, o parecer
122 da relatora foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. **8) Processo N°**
123 **23855.005418/2024-89 – Ratificação da Resolução CONSEPE N° 233, de 19 de**
124 **dezembro de 2024, aprovada *ad referendum*, que autorizou discente a realizar**
125 **estágio supervisionado (Internato) em instituição fora da unidade federativa desta**
126 **IES.** A conselheira Lana Veras de Carvalho foi a relatora do processo. Informou que se
127 trata de resolução já aprovada *ad referendum*, que autorizou discente a realizar estágio
128 supervisionado em instituição fora da unidade federativa desta Instituição de Ensino
129 Superior. Verificou que, no processo existe convênio da UFDPAr com a instituição
130 pretendida, a carta de aceite desta em relação à solicitação do discente, a comprovação
131 por vários profissionais de saúde da demanda do aluno, bem como a anuência da
132 Coordenadoria de Estágio da PREG – UFDPAr. Diante do exposto, emitiu parecer
133 favorável à ratificação da Resolução CONSEPE n° 233/2024. Posto em votação, o parecer
134 da relatora foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. **9) Processo n°**
135 **23855.000118/2025-14 – Ratificação da Resolução CONSEPE N° 234, de 9 de janeiro**
136 **de 2025, aprovada *ad referendum*, que homologou Edital n° 02/2025-UFDPAr,**
137 **referente ao Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação da**
138 **Universidade Federal do Delta do Parnaíba, na Modalidade Presencial, por meio da**
139 **edição do Sistema de Seleção Unificada (SiSU) para o ano de 2025.** A conselheira
140 Sandra Elisa de Assis Freire foi a relatora do processo, sendo favorável ao seu
141 deferimento, informando que este apresenta a proposta do edital que trata do Processo

142 Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Delta do
143 Parnaíba, por meio do Sistema de Seleção Unificada (SiSU) para o ano de 2025. O
144 referido processo trata também do Termo de Adesão ao SiSU 2025.1, que estabelece as
145 condições e diretrizes que a UFDPAr deve seguir para participar do processo seletivo.
146 Explicou que, dada a ocasião e a urgência para o encaminhamento do certame, foram
147 aprovadas por *ad referendum*, as Resoluções CONSEPE n° 234 e 235, de 09 de janeiro
148 de 2025. A primeira homologa o Edital n° 02/2025-UFDPAr, que trata do Processo
149 Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Delta do
150 Parnaíba, na Modalidade Presencial, por meio da edição do Sistema de Seleção Unificada
151 (SiSU) para o ano de 2025. Já a Resolução CONSEPE n° 235, aprova o Termo de Adesão
152 do SiSU 2025.1 da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr) para a 1ª Edição
153 – 2025. Desta forma, face ao exposto, emitiu parecer favorável à ratificação das referidas
154 resoluções. Posto em votação, o parecer da relatora foi aprovado por unanimidade pelos
155 conselheiros presentes. **10) Processo N° 23855.000118/2025-14 – Ratificação da**
156 **Resolução CONSEPE n° 235, de 9 de janeiro de 2025, aprovada *ad referendum* -**
157 **Termo de Adesão do SiSU 2025.1 da Universidade Federal do Delta do Parnaíba**
158 **(UFDPAr) para a 1ª Edição – 2025.** A conselheira Sandra Elisa de Assis Freire foi a
159 relatora do processo, sendo favorável ao seu deferimento, informando que este apresenta
160 a proposta do edital que trata do Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação
161 da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, por meio do Sistema de Seleção Unificada
162 (SiSU) para o ano de 2025. O referido processo trata também do Termo de Adesão ao
163 SiSU 2025.1, que estabelece as condições e diretrizes que a UFDPAr deve seguir para
164 participar do processo seletivo. Explicou que, dada a ocasião e a urgência para o
165 encaminhamento do certame, foram aprovadas por *ad referendum*, as Resoluções
166 CONSEPE n° 234 e 235, de 09 de janeiro de 2025. A primeira homologa o Edital n°
167 02/2025-UFDPAr, que trata do Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação
168 da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, na Modalidade Presencial, por meio da
169 edição do Sistema de Seleção Unificada (SiSU) para o ano de 2025. Já a Resolução
170 CONSEPE n° 235, aprova o Termo de Adesão do SiSU 2025.1 da Universidade Federal
171 do Delta do Parnaíba (UFDPAr) para a 1ª Edição – 2025. Desta forma, face ao exposto,
172 emitiu parecer favorável à ratificação das referidas resoluções. Posto em votação, o
173 parecer da relatora foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. **11)**
174 **Processo N° 23855.000133/2025-94 – Ratificação da Resolução CONSEPE N° 236,**
175 **de 14 de janeiro de 2025, aprovada *ad referendum*, que regulamentou o Calendário**
176 **Acadêmico, Períodos Letivos 2025.1 e 2025.2, dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto***
177 ***Sensu* da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr).** A conselheira Celina
178 Maria de Souza Olivindo foi a relatora do processo, sendo favorável ao seu deferimento,
179 já aprovado *ad referendum* devido a urgência da demanda, apresentando ao conselho para
180 que fosse referendado. Informou que, após análise do documento concluiu que a
181 Resolução CONSEPE n° 236/2025 está adequada às normativas educacionais vigentes
182 garantindo a organização do calendário acadêmico da pós-graduação *stricto sensu* da
183 Universidade Federal do Delta do Parnaíba para os períodos letivos de 2025.1 e 2025.2.
184 Posto em votação, o parecer da relatora foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros
185 presentes. **EXTRAPAUTA: 1) Apreciação da proposta de calendário de reuniões do**
186 **CONSEPE para o ano de 2025.** O conselheiro João Paulo Sales Macedo foi o relator da
187 proposta, informando as seguintes datas das reuniões para o ano de 2025: 19/03, 16/04
188 21/05, 18/06, 16/07, 20/08, 17/09, 22/10, 26/11 e 17/12. Em discussão, o conselheiro
189 Jeferson Soares de Oliveira sugeriu alteração do dia 22/10 para dia 29/10, devido a data
190 proposta coincidir com a data do Encontro de Integração Ensino, Pesquisa, Extensão e
191 Inovação, já previsto no Calendário Acadêmico. A sugestão foi acatada por todos. Posto



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**

192 em votação o parecer do relator foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros
193 presentes. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente do Conselho deu por
194 encerrada a reunião, da qual eu, Juliana Alves de Macêdo Vasconcelos, Secretária dos
195 Conselhos Superiores da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, lavrei a presente
196 Ata que após lida, discutida e submetida à aprovação, será por mim assinada e pelo Senhor
197 Presidente do Conselho.

Parnaíba, 26 de fevereiro de 2025

Juliana Alves de Macêdo Vasconcelos
Secretária dos Conselhos Superiores/ UFDPAr

João Paulo Sales Macedo
Presidente do CONSEPE/ UFDPAr